



MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PREGÃO ELETRONICO N.º 001/2025PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0101/2025

O **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, PALMAS DE MONTE ALTO, BA, neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, Sra. MÔNICA JANE PIRES DE MAGALHÃES SANTANA, brasileira, casada, inscrito no CPF sob n.º. 602.863.425-53, e RG n.º. 4.923.567-26-SSP/BA, residente e domiciliado na Praça Alcebiades Larenjeiras, n.º s/n, Centro, Palmas de Monte Alto, BA, CEP: 46.460-000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRONICO n.º. 001/2025PE, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial do Município de 18/03/2025, processo administrativo n.º 032/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº. 002/2025PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: DENTECK LTDA
CNPJ: 11.319.557/0003-78
ENDEREÇO: AVENIDA SIDNEY GIRÃO, Nº 230, KM 17/5, BAIRRO BERNECK, MUNDO NOVO – MATO GROSSO DO SUL – CEP: 79980-000
REPRESENTANTE: PAULO RICARDO ARTUS, CPF: 014.077.720-23
E-MAIL: licitacao@denteck.com.br TEL.: (51) 9 9241-0235

**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

LOTE 01

N.º	DESCRIÇÃO	Órgão			QDE TOTAL	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
		1	2	3				
1	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - 12.000 BTUS, FRIO, COR BRANCA ELETRÔNICO, TENSÃO 220 VOLTS/BIFÁSICO, TECNOLOGIA INVERTER, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410, FUNÇÃO DE DIRECIONAMENTO DO FLUXO DE AR (ACIMA E ABAIXO) NO CONTROLE REMOTO EM PORTUGUÊS, FUNÇÃO TURBO, DISPLAY DE TEMPERATURA, FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE 16° E 35°C, FILTRAGEM EM MATERIAL QUE EVITA PROLIFERAÇÃO DE ODORES E MOFO. TIMER DIGITAL BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A", COM DISPLAY DIGITAL E REINÍCIO AUTOMÁCO, COM FUNÇÃO MER/SLEEP/SWING.	30	40	30	100	UND	R\$ 1.960,00	R\$ 196.000,00
2	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - 18.000 BTUS, FRIO, COR BRANCA ELETRÔNICO, TENSÃO 220 VOLTS/BIFÁSICO, TECNOLOGIA INVERTER, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410, FUNÇÃO DE DIRECIONAMENTO DO FLUXO DE AR (ACIMA E ABAIXO) NO CONTROLE REMOTO EM PORTUGUÊS, FUNÇÃO TURBO, DISPLAY DE TEMPERATURA, FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE 16° E 35°C, FILTRAGEM EM MATERIAL QUE EVITA PROLIFERAÇÃO DE ODORES E MOFO. TIMER DIGITAL BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A", COM DISPLAY DIGITAL E REINÍCIO AUTOMÁCO, COM FUNÇÃO MER/SLEEP/SWING.	5	10	5	20	UND	R\$ 3.120,00	R\$ 62.400,00
3	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - 24.000 BTUS, FRIO, COR BRANCA ELETRÔNICO, TENSÃO 220 VOLTS/BIFÁSICO, TECNOLOGIA INVERTER, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410, FUNÇÃO DE DIRECIONAMENTO DO FLUXO DE AR (ACIMA E ABAIXO) NO CONTROLE REMOTO EM PORTUGUÊS, FUNÇÃO TURBO, DISPLAY DE TEMPERATURA, FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE 16° E 35°C, FILTRAGEM EM MATERIAL QUE EVITA PROLIFERAÇÃO DE ODORES E MOFO. TIMER DIGITAL BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A", COM DISPLAY DIGITAL E REINÍCIO AUTOMÁCO, COM FUNÇÃO MER/SLEEP/SWING.	3	4	3	10	UND	R\$ 3.750,00	R\$ 37.500,00
VALOR TOTAL R\$: Duzentos e noventa e cinco mil e novecentos reais								R\$ 295.900,00
Legendas Órgão:								
01- Secretária Municipal de Saúde;								
02- Secretária Municipal de Administração e Finanças;								
03- Secretária Municipal de Educação e Cultura.								



MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, por intermédio do Servidor, Sr. Fábio Alves de Almeida, matrícula nº 2880.

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável:	RENATO NECO TRINDADE
Unidade vinculada:	2
Cargo/Função:	2
Matrícula N.º:	2052501
Telefone para contato:	2
E-mail:	setorfiscalpma@gmail.com

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

Praça da Bandeira, n° 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital 001/2025PE.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

9.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

Praça da Bandeira, n° 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PALMAS DE MONTE ALTO / BA, 02 de abril de 2025.

Mônica Jane Pires de Magalhães Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
MÔNICA JANE PIRES DE MAGALHÃES SANTANA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 01/2025
CONTRATANTE

PAULO RICARDO
ARTUS:01407772023

Assinado de forma digital por
PAULO RICARDO
ARTUS:01407772023
Dados: 2025.04.02 13:36:44 -03'00'

DENTECK LTDA
CNPJ: 11.319.557/0003-78
PAULO RICARDO ARTUS
CPF: 014.077.720-23
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Sinclair Costa da Silva

CPF nº 00338859557

Paulo Roberto Pires Gomes

CPF nº

03096616507

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: DENTECK LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.319.557/0003-78, estabelecida na Av. Sidney Girão, 230, km 17/5, bairro Berneck, cidade de Mundo Novo/MS, neste ato representada por seu socio administrador, Sr. JEFERSON LUIS ECKHARDT, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 004.276.420-35, identidade ° 2075803871, expedida pela SJS/RS, residente e domiciliado na Rua José Pedro Bonaldo, nº 148, bairro Carneiros, cidade de Lajeado/RS, cep 95913-512.

OUTORGADO.: PAULO RICARDO ARTUS, pessoa física, inscrito no CPF nº 014.077.720-23, identidade nº 7080708857, residente e domiciliado na Av. 1 Leste, nº 230, apto 206. Bairro Centro Administrativo, cidade de Teutônia/RS, CEP 95890-000.

OBJETIVO E PODERES: Por este instrumento particular e na melhor firma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, formular propostas, oferecer lances, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato.

Prazo de validade do mandato: 01 (um) ano.

Teutônia/RS, 19 de dezembro de 2024.



Jf L Eckhardt

DENTECK LTDA
JEFERSON LUIS ECKHARDT
004.276.420-35



Teutônia/RS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



R

S

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3085324633

NOME

PAULO RICARDO ARTUS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSORA/UF

7080708857 RJ/RJ RS

CPF

014.077.720-23

DATA NASCIMENTO

04/07/1989

FILIAÇÃO

OSMAR ARTUS

HELENA PETRONILA ANGST ARTUS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO

04157807075

VALIDADE

05/05/2032

1ª HABILITAÇÃO

06/08/2007

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO

05/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

96114406452

RS257197397

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN